

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE NAZARÉ
DA MATA - *CAMPUS* MATA NORTE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
PROCESSO Nº 220/2012 *Publicado no DOE de 03/06/2016 pela Portaria SEE nº
2770/2016, de 02/06/2016*
PARECER CEE/PE Nº 041/2016-CES ***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/05/2016***

1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício nº 630/2012-GABR, de 19.09.2012, do então Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, Professor Carlos Fernando de Araújo Calado (FOLHA 1), protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, no 05.10.2012, é pedido a renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Geografia, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata.

2. DA ANÁLISE

Redistribuído este processo, este Conselheiro-Relator, na mesma data da redistribuição, no 04.08.2013, formulou exigência para a apresentação dos seguintes documentos (FOLHA 656):

- ATO DE CRIAÇÃO DA UPE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;
- IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES E GESTORES ACADÊMICOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA;
- RELATÓRIO DESCRITIVO DO CUMPRIMENTO E DA EVOLUÇÃO DO CURSO, CUJA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO FOI SOLICITADA;
- RELATÓRIO DESCRITIVO DO CUMPRIMENTO E DA EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO, CUJA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO FOI SOLICITADA;
- RELATÓRIO DE SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA AOS ESPAÇOS E AO PROCESSO EDUCACIONAL, COMO EXIGIDO NO PARECER DE RECRENCIAMENTO DA UPE - Nº 69/2008-CES, DE 26.08.2008;

- RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS NO ÚLTIMO PARECER DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO - Nº 62/2008-CES, DE 05.08.2008.

Todas as exigências foram satisfeitas, por envio dos documentos pelos Ofícios nº 867/2015-GABR, de 11.09.2015, nº 1.129/GAB-REITOR, de 20.11.2015, ambos do Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, Professor Pedro Henrique de Barros Falcão (FOLHAS 657 E 742), e nº 126, de 14.07.2015, do Pró-Reitor de Graduação, Professor Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues (FOLHA 658), o primeiro protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, no 14.09.2015 (FOLHA 657), o segundo no 02.12.2015 (FOLHA 742) e o terceiro em data não registrada; e, ainda, por envio de documentos esparsos, até o 23.11.2015 (FOLHA 651).

2.1. DO RELATÓRIO DESCRITIVO DO CUMPRIMENTO E DA EVOLUÇÃO DO CURSO

O Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Curso de Licenciatura em Geografia (FOLHAS 669 A 684), em suma, traz:

- A SUA PROPOSTA E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR;
- A IDENTIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE;
- A INFRAESTRUTURA DO CURSO
- O ACERVO BIBLIOGRÁFICO;
- AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AO PROCESSO EDUCACIONAL E AOS ESPAÇOS;
- AS AÇÕES ACADÊMICAS DE FORTALECIMENTO – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO, DA PRÓPRIA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE -, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, E GRUPOS DE PESQUISA;
- AS AVALIAÇÕES – FRAGILIDADES E POTENCIALIDADES DO CURSO -;
- A CIRCULAÇÃO DISCENTE, DE ACORDO COM A TABELA QUE SEGUE:

TABELA 1 – ALUNOS MATRICULADOS, DESVINCULADOS, GRADUADOS E RETIDOS – 2009 A 2014

ANO/SEMESTRE	MATRICULADOS	DESVINCULADOS	GRADUADOS	RETIDOS
2009-1	212	05	03	29
2009-2	199	09	35	62
2010-1	209	07	02	24
2010-2	204	10	22	23
2011-1	220	02	04	33

2011-2	211	09	20	30
2012-1	227	03	08	38
2012-2	211	21	25	28
2013-1	226	16	06	38
2013-2	216	12	21	37
2014-1	235	18	02	44
2014-2	220	13	26	40

2.2. DO RELATÓRIO DESCRITIVO DO CUMPRIMENTO E DA EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO

O corpo docente do curso de Licenciatura em Geografia é pequeno e a maioria de seus professores, como se verá no item 2.4, são portadores de diplomas de mestrado e doutorado, pelo que a capacitação ocorreu mais em serviço do que pela condução de projetos de ensino, pesquisa e extensão. É disso que dá conta o Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução da Política de Qualificação dos Professores do Curso (FOLHAS 665 A 668).

2.3. DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Satisfeitas todas as exigências, este Conselheiro-Relator solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE a nomeação de Comissão de Verificação das Condições de Oferta, o que se deu por meio da Portaria nº 48, de 20.11.2015, da Presidência deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, tendo sido formada pelos Professores Hernani Loebler Campos, Bacharel e Licenciado em Geografia – Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP - Mestre em Geografia – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE – Doutor em Geografia – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - Osvaldo Girão da Silva – Licenciado e Mestre em Geografia – UFPE - Doutor em Geografia – UFRJ - ambos professores da UFPE e por este Conselheiro-Relator (FOLHA 743)

2.4. DO RELATÓRIO DA VISITA DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

A visita da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Licenciatura em Geografia ocorreu no 09.12.2015, cujo Relatório (FOLHAS 744 A 754) é considerado parte integrante deste Parecer, tendo sido o seu Relatório anexado ao processo, no 18.02.2016 (FOLHA 651), dele merecendo ser destacado o que segue.

- *“A IES TEM COERÊNCIA E SUFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA AMPARADA POR UM GRUPO GESTOR COM EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA VIVENCIADA NA INSTITUIÇÃO EM QUESTÃO. O APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO É EXERCIDO IGUALMENTE POR PESSOAL QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA. QUANTO AOS MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO, ESTES SE APRESENTAM SUFICIENTES PARA DEMANDAS INSTITUCIONAIS.”*

- *“EM SEU CONJUNTO, A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR APRESENTADAS PROPICIAM EFETIVA INTER-RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO, POSSIBILITAM O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA O EXERCÍCIO DO LICENCIADO EM GEOGRAFIA, DEFINIDO NO PROJETO INSTITUCIONAL, BEM COMO ESTÃO DE ACORDO COM O PERFIL DESEJADO DOS EGRESSOS.”*
- *“QUANTO À CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS, ESTA SE APRESENTA COERENTE COM OS OBJETIVOS DO CURSO E COM O CONTEÚDO DO CONJUNTO DAS DISCIPLINAS. NO PROJETO, HÁ ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS EMENTAS E PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS.”*
- *“A COMISSÃO VERIFICOU QUE AS BIBLIOGRAFIAS BÁSICA E COMPLEMENTAR APRESENTADAS PARA AS EMENTAS DO CURSO SÃO, EM SUA MAIORIA, ATUALIZADAS. PORÉM, PARTE EXPRESSIVA DOS TÍTULOS NÃO CONSTA DO ACERVO DA BIBLIOTECA. RECOMENDA-SE, PORTANTO, QUE A INSTITUIÇÃO PROMOVA INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE NOVOS TÍTULOS PARA O ACERVO.”*
- *“QUANTO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO CORPO DOCENTE, O CAMPUS CONTA COM UM TOTAL DE QUINZE PROFESSORES ENVOLVIDOS NO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, SENDO DESTES, NOVE COM FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GEOGRAFIA [...]: OITO DOUTORES, SEIS MESTRES E UM ESPECIALISTA [...] O NÚMERO DE DOCENTES COM DOUTORADO E MESTRADO É ADEQUADO, POIS ULTRAPASSA 1/3 DO SEU TOTAL.”*
- *“A COMISSÃO ATESTOU QUE, MAJORITARIAMENTE, OS PROFESSORES POSSUEM AMPLA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ENSINO SUPERIOR, BEM COMO NA FORMAÇÃO ADEQUADA ÀS DISCIPLINAS MINISTRADAS.”*
- *A COORDENAÇÃO ACADÊMICA É EXERCIDA PELA PROFESSORA ANA REGINA MARINHO DANTAS BARBOZA DA ROCHA SERAFIM, MESTRE EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, E DOUTORA EM GEOGRAFIA HUMANA, PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP.*
- *“EM RELAÇÃO AO REGIME DE TRABALHO, A COMISSÃO [...] OBSERVOU QUE NA SUA TOTALIDADE, OS PROFESSORES POSSUEM UM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA CONDIÇÃO DE EFETIVO, O QUE SE CONSTITUI EM FATOR RELEVANTE PARA A CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO VOLTADAS PARA O CURSO EM TELA.”*
- *“A INFRAESTRUTURA DA IES É ADEQUADA, APRESENTANDO BOM ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.”*
- *“FOI VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE UM AUDITÓRIO COM 164 ASSENTOS, PROJETO MULTIMÍDIA, CÂMARA E MONITOR PARA VÍDEO CONFERÊNCIA E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, QUE ATENDEM PLENAMENTE AS DEMANDAS RELATIVAS A EVENTOS REALIZADOS PELOS CURSOS DA IES.”*

- “AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO APRESENTAM CORREDORES, ESCADAS, ELEVADORES E UMA CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.”
- “O CAMPUS POSSUI 2 (DOIS) ÔNIBUS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO E VISITAS TÉCNICAS. SEGUNDO OS ALUNOS DO CURSO DE GEOGRAFIA, SÃO PAGOS R\$ 8,00 (OITO REAIS), EM MÉDIA, PER CAPITA POR DIA DE ATIVIDADE DE CAMPO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PELO USO DO VEÍCULO.”
- “A BIBLIOTECA DA IES OCUPA UMA ÁREA DE 180 M² [...] O ESPAÇO APRESENTA ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO E MOBILIÁRIO ADEQUADOS AO ESPAÇO.”
- “EM RELAÇÃO AO ACERVO BIBLIOGRÁFICO, A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO COMPROVOU QUE O MESMO NÃO ATENDE A EXPECTATIVA DAS NECESSIDADES DE ESTUDO E PESQUISA DAS DISCIPLINAS PREVISTAS [...] É RECOMENDÁVEL QUE OCORRA UMA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO.”

Registre-se a qualidade das instalações e da infraestrutura da instituição, o que este Conselheiro-Relator teve a oportunidade de constatar, por ocasião da visita da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Licenciatura em Geografia.

2.4.1. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

A conclusão da Comissão de Verificação das Condições de Oferta foi a de **recomendar** “colocar o referido curso em diligência para que sejam atendidas as exigências estabelecidas a seguir:

1. AQUISIÇÃO DE TÍTULOS CONSTANTES NAS BIBLIOGRAFIAS BÁSICA E COMPLEMENTAR DAS DISCIPLINAS DO CURSO EM QUESTÃO, CONSIDERANDO, AINDA, A QUANTIDADE DE EXEMPLARES, QUE SEJA SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO CURSO.
2. AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DE FORMA A DISPONIBILIZAR, AO MENOS, UM AUMENTO DE 50% DO NÚMERO DE COMPUTADORES ATUALMENTE DISPONIBILIZADO AO CORPO DOCENTE.
3. REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS, VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS A ALUNOS E DOCENTES, RESPECTIVAMENTE, PARA A EFETIVAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO.”

- 2.5. Ocorre que diligência não é procedimento adotado pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, para a espécie, pelo que, devolvido o Processo, no 18.02.2016 (FOLHA 651), este Conselheiro-Relator, no 22.02.2016 (FOLHA 651), instou a Universidade de Pernambuco – UPE a pronunciar-se sobre as observações da Comissão de Verificação das Condições de Oferta, tendo sido anexado ao processo, no 15.03.2016 (FOLHA 651), o Ofício nº 175/2016-GABR/UPE, de 10.03.2016, do Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, entendido como compromisso para:

2.5.1. ATENTA À NECESSIDADE, DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DOS LIVROS DAS BIBLIOGRAFIAS BÁSICA E COMPLEMENTAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA;

2.5.2. AMPLIAR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O TOTAL DO NÚMERO DE COMPUTADORES, ATUALMENTE, EXISTENTES.

Este Conselheiro-Relator concorda com os compromissos firmados pela Universidade de Pernambuco expressos nesses dois itens; mas não pode concordar com o item de previsão futura de gratuidade do transporte de seus alunos, para aulas de campo. Não fosse, assim, este Conselheiro-Relator estaria concordando com a violação do princípio de gratuidade das instituições mantidas pela iniciativa pública, informador da Educação brasileira, positivado pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, IV, e repetido pelo art. 3º, VI, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelo que deve cessar, de imediato, tal cobrança.

2.6. DA MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular vivenciada é a que segue sob a forma de tabela.

TABELA 2 – MATRIZ CURRICULAR (SEQUÊNCIA) DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

PERÍODOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TOTAL	
1º	FUNDAMENTOS SOCIO-ANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	60		60	04
	GEOLOGIA GERAL	60		60	04
	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA GEOGRÁFICA	60		60	04
	INTRODUÇÃO À GEOECONOMIA	60		60	04
	LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO TEXTUAL	30	30	60	02/02
	PRÁTICA PEDAGÓGICA – I	30		30	02
	AACC	30		30	02
TOTAL DO PERÍODO		330	30	360	22/02
2º	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	60		60	04
	CARTOGRAFIA BÁSICA	60		60	04
	CLIMATOLOGIA	60		60	04
	ESTATÍSTICA APLICADA À GEOGRAFIA	60		60	04
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	30	60	02/02
	PRÁTICA PEDAGÓGICA – II	30		30	02
	AACC	30		30	02
TOTAL DO PERÍODO		330	30	360	22/02
3º	CARTOGRAFIA TEMÁTICA	60		60	04
	PEDOLOGIA E EDAFOLOGIA	60		60	04
	GEOMORFOLOGIA	60		60	04
	PRÁTICA PEDAGÓGICA III	30		30	02
	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	60		60	04
	TEORIAS GEOGRÁFICAS	30		30	02
	AACC	30		30	02
TOTAL DO PERÍODO		330		330	22
	GEOGRAFIA ECONÔMICA	60		60	04

	HIDROGEOGRAFIA	60		60	04
	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL	30		30	02
	PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	30		30	02
	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	60		60	04
	AACC	30		30	02
TOTAL DO PERÍODO		330		330	22
PERÍODOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TOTAL	
5º	BIOGEOGRAFIA GERAL	60		60	04
	DIDÁTICA	60		60	04
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	30	60	90	02/02
	GEOGRAFIA AGRÁRIA	60		60	04
	PRÁTICA PEDAGÓGICA – V	30	30	60	02/01
	REGIÃO E REGIONALIZAÇÃO	60		60	04
	AACC	30		30	02
TOTAL DO PERÍODO		330	90	420	22/03
6º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	30	60	90	02/02
	FUNDAMENTOS DA ECOLOGIA	60		60	04
	GEOGRAFIA URBANA	60		60	04
	PRÁTICA PEDAGÓGICA – VI	30	30	60	02/01
	REGIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL	60		60	04
	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E DA APRENDIZAGEM	60		60	04
	AACC	30		30	02
TOTAL DO PERÍODO		330	90	420	22/03
7º	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GESTÃO EDUCACIONAL	30		30	02
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	30	90	120	02/03
	GEOGRAFIA DA INDÚSTRIA E SERVIÇOS	60		60	04
	GEOGRAFIA REGIONAL DO BRASIL	60		60	04
	PRÁTICA PEDAGÓGICA – VII	30	60	90	02/02
	LIBRAS	30		30	02
	ELETIVA	30		30	02
	AACC	30		30	02
TOTAL DO PERÍODO		300	150	450	20/05
8º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	30	90	120	02/03
	GEOGRAFIA POLÍTICA	60		60	04
	GEOGRAFIA DO NORDESTE E PERNAMBUCO	60		60	04
	PRÁTICA PEDAGÓGICA - VIII	30	60	90	04/02
	ELETIVA	30		30	02
	AACC	30		30	02
TOTAL DO PERÍODO		240	150	390	18/55
TOTAL GERAL		2.520	540	3.060	162/20

2. VOTO:

Por todo o exposto, o voto é no sentido de reconhecer o curso de Licenciatura em Geografia, ofertado pela Universidade de Pernambuco – UPE, por sua Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata – *Campus* Mata Norte – localizada na Rua Amaro Maltez, 201 –

Centro – Nazaré da Mata – Pernambuco – Código de Endereçamento Postal – CEP 55.800-000, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar, retroativamente, a partir de 01.01.2012, com aplicação imediata da gratuidade do transporte de seus alunos para as aulas de campo, como cumprimento de princípio informador da Educação brasileira.

É o voto.

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2016.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Vice-Presidente
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO - Relator
TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 16 de maio de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

Mauricio jr